

- Nome: Gabriel Teles de Vasconcelos;
- Filiação: Adriano Egídio de Vasconcelos Sousa e de Ivone Costa Teles de Vasconcelos;
- Naturalidade: Campina Grande-PB;
- Data de Nascimento: 30 SET 06; e
- Endereço: Rua Golfo da Tailândia, nº 84, Intermares, Cabedelo - PB, CEP: 58.310-000.

Em consequência:

- a) A Divisão de Pagamento (SPP) deverá realizar os ajustes de conta dos militares;
- b) O Operador do SiCaPEX realize as exclusões dos militares, daquele Banco; e
- c) O Subcomandante, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 79590, de 15 de abril de 2026, da(o) Seç Pes)

d. DIVERSOS

1) Equipe de Planejamento e Precificação - Designação

Tendo em vista a necessidade de Aquisição de antena para internet satelital de órbita baixa e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.002113/2026-47, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Cap **SÁVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS** - Chefe da Equipe;
- 2º Sgt **RODRIGO DE LIMA BRITO** - Integrante Administrativo; e
- 3º Sgt **LUIZA ROSSONI** - Integrante Técnico.

1. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela DIVALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

2. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à DIVALC via “Encaminhamento” no SPED 3.0:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até 24 ABR 26, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao Fiscal Administrativo;
- b) Assim que tomarem conhecimento, os militares designados deverão comparecer à Seção de Planejamento e Integração - SPI para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- c) O Subcomandante, a Divisão de Aquisição, Licitações e Contrato (SPI), os militares designados, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 79592, de 15 de abril de 2026, da(o) Seç Pes)

Tendo em vista a necessidade de Contratação do serviço de assinatura de internet satelital de órbita baixa, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.002115/2026-36, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

Cap **SÁVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS** - Chefe da Equipe;
1º Sgt **RODRIGO DE LIMA BRITO** - Integrante Administrativo; e
Asp Op **LUIZA ROSSONI** - Integrante Técnico.

1. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

2. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à DIVALC via “Encaminhamento” no SPED 3.0:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até 22 ABR 26, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao Fiscal Administrativo;
- b) Assim que tomarem conhecimento, os militares designados deverão comparecer à Seção de Planejamento e Integração - SPI para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- c) O Subcomandante, a Divisão de Aquisição, Licitações e Contrato (SPI), os militares designados, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 79609, de 15 de abril de 2026, da(o) Seç Pes)

2) Publicações em Boletim do Exército - Epígrafe

a) PORTARIA - DECEX/C Ex Nº 1.331, DE 31 DE MARÇO DE 2026 (*) Republicação Aprova o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos do Exame Intelectual referente ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e aos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - Músico, do grau Médio e do grau Superior, em 2026.

b) PORTARIA - DECEX/C Ex Nº 1.344, DE 7 DE ABRIL DE 2026 - Altera dispositivos da Portaria - DECEX/C Ex nº 948, de 19 de maio de 2025, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026.

(Publicação constante no BE nº 16, de 17 ABR 26)

Em consequência, o Subcomandante, os Chefes de Divisões/Seções, a Seção de Pessoal e os demais